



# Folha de Barretos

PODER  
EXECUTIVO

Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal de Barretos-SP | Departamento de Comunicação Social Tel.: 17 3321-1139

Ano XXII- nº 1021 | 14 de Julho de 2017

www.barretos.sp.gov.br

## SAAE

De acordo com determinação dos Artigos 21 e 61 da Lei 8.666/93 com as alterações promovidas pela Lei 8.883/94 o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos torna público os Extratos de Contrato assinados

**Contratante:** S.A.AE.B. – **Processo:** 1582/2017 **Contrato** – 26/2017

**Contratada:** Matheus Miranda Cruz Me

**Objeto:** Fornecimento de 100.000 (quatrocentos mil) quilogramas de Hidróxido de Cálcio em Suspensão Aquosa, incluindo transporte por conta do fornecedor e a cessão, mediante comodato, de um tanque com capacidade de 34 (trinta e quatro) metros cúbicos para armazenagem do produto e respectivos acessórios

**Valor:** R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

**Assinatura:** 05/07/2017

**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Contratante:** S.A.AE.B. – **Processo:** 1830/2017 **Contrato** – 27/2017

**Contratada:** Icolibra Ltda Me

**Objeto:** Prestação de serviços referentes a leitura de hidrômetros, impressão simultânea de contas e apresentação de resultados, a serem executados na cidade de Barretos, Distrito de Alberto Moreira, Ibitú e Adolfo Pinto, com fornecimento pela CONTRATADA de computadores, coletores eletrônicos de dados, impressoras, chip de dados para leitura online, suprimentos de impressão das contas de consumo de Água, Reaviso, Notificação, Ordem de Serviço, Informativos e Documento de Cobrança, mão de obra e meios de transporte necessários para o correto desempenho dos trabalhos

**Valor:** R\$ 139.157,52 (cento e trinta e nove mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

**Assinatura:** 13/07/2017

**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

Silvio de Brito Ávila  
Superintendente

## PODER EXECUTIVO

### LEI N.º 5.429, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO LOCALIZADO NA ZONA DE USO DIVERSIFICADO “PEDRO PINTO PAIXÃO” NO DISTRITO INDUSTRIAL II À EMPRESA VITAL BRASIL CHEMICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei n.º 4.571, de 30 de agosto de 2011, e de acordo com os Processos Administrativos n.ºs 17835/2015 e 4655/2017, a alienar, por doação, à empresa Vital Brasil Chemical Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda - ME, localizada na Avenida Padre César Luzio, n.º 751, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 09.258.268/0001-00 e Inscrição Estadual - IE n.º 204.115.728.110, um terreno composto pelos lotes 1 e 2 da Quadra QG-2 do Loteamento Zona de Uso Diversificado “Pedro Pinto Paixão”, situados na Rua Mahamud Ali Dahas, esquina da Rua Alda Queiroz de Carvalho Alves, possuindo as seguintes medidas, confrontações e áreas: I - lote 1: inicia-se em um ponto localizado na Rua Alda Queiroz de Carvalho Alves (rua DI-10), distante de 18,51 metros da Rua Mahamud Ali Dahas (rua DI-15), segue com **40,87** metros de frente para Rua Alda Queiroz de Carvalho Alves (rua DI-10). Deste deflete à direita com a distância de **58,65** metros, confrontando com o lote 2. Deste deflete à direita, com a distância de **13,33** metros, confrontando com o lote 9. Deste deflete à direita com a distância de **56,06** metros, confrontando com a Rua Mahamud Ali Dahas (rua DI-15). Deste segue com o desenvolvimento de curva de **20,13** metros, no raio de 9,00 até o ponto inicial. Encontrou-se uma **área de 2.056,07 metros quadrados**; e

II - lote 2: inicia-se em um ponto localizado na rua DI-10, distante de 59,38 metros da rua DI-15, segue **40,00** metros de frente para a Rua Mahamud Ali Dahas (rua DI-10); **40,00** metros de fundos, confrontando com o lote 9; **58,65** metros de lateral direita de quem olha o terreno de frente, confrontando com o lote 1; **58,65** metros de lateral esquerda, confrontando com o lote 3. Encontrou-se uma **área de 2.345,84 metros quadrados**.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Parágrafo único.** As despesas com escritura e registro do imóvel, quando de sua efetivação, correrão por conta exclusiva da donatária.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 29 de junho de 2017.

### GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

### DECRETO N.º 8.870, DE 05 DE JULHO DE 2017.

**DECLARA FACULTATIVO O PONTO NOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais na seguinte conformidade:

I - dia 08 de setembro de 2017, sexta-feira, em virtude das comemorações de “07 de Setembro - Dia da Independência”;

II - dia 13 de outubro de 2017, sexta-feira, em virtude do feriado de 12 de outubro, “Dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil”; e

III - dia 03 de novembro de 2017, sexta-feira, em virtude do feriado de 02 de novembro, “Dia de Finados”.

**Parágrafo único.** As unidades de serviço público essencial deverão manter o seu funcionamento regular nas datas elencadas nos incisos I, II, e III deste artigo.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 05 de julho de 2017.

### GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 22.175, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

**DESIGNA O SERVIDOR WILIAN GARCIA DA COSTA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL DE ATIVIDADE - FGEA-CAUE-7 - ASSISTENTE DE REGULAÇÃO MÉDICA SAMU-192, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 2.º e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 225, de 05 de abril de 2014, com alteração subsequente,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica designado o servidor Wilian Garcia da Costa, RG n.º 23.226.534-3, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, para a Função Gratificada Especial de Atividade - FGEA-CAUE-7 - Assistente de Regulação Médica SAMU-192, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - Nos termos do § 2.º do artigo 2.º, da Lei Complementar n.º 225, de 05 de abril de 2014, com alteração subsequente, os servidores ou empregados públicos de natureza permanente designados para o exercício de Função Gratificada Especial de Atividade - FGEA cumprirão, obrigatoriamente, jornada e dedicação exclusivas, sem prejuízo das jornadas suplementares, com exceção dos servidores das Unidades de Saúde de prestação de serviços 24 (vinte e quatro) horas nos sete dias da semana, que cumprirão, obrigatoriamente, jornada de trabalho de 12/36 (doze por trinta e seis) horas.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1.º de julho de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 28 de junho de 2017.

### GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 22.176, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

**CESSA DESIGNAÇÃO DE DILSON MARIANO DIAS CUNHA PARA A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIREÇÃO III JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e considerando os autos constantes do Processo n.º 11886/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica cessada a designação do servidor Dilson Mariano Dias Cunha, RG n.º 7.239.369-5, Secretário de Escola, para desempenhar Função de Confiança de Direção III junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1.º de julho de 2017, revogando em todos os seus termos, a Portaria n.º 21.397, de 25 de janeiro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 29 de junho de 2017.

### GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 22.177, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

**DESIGNA O SERVIDOR GUSTAVO APARECIDO NUNES PARA A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIREÇÃO III JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RESPONSÁVEL PELA DIREÇÃO DOS TRABALHOS INERENTES AO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições, com fundamento no artigo 35 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, bem como no Decreto n.º 8.640, de 11 de janeiro de 2017, e considerando os autos constantes do Processo n.º 11879/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica designado o servidor Gustavo Aparecido Nunes, RG n.º 32.660.196-X, Secretário de Escola, para desempenhar Função de Confiança de Direção III junto à Secretaria Municipal de Educação, responsável pela Direção dos Trabalhos inerentes ao Setor de Transporte Escolar do Município.

**Art. 2.º** - Nos termos do artigo 35, inciso II, da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, será concedida gratificação de 33% (trinta e três por cento) sobre o valor do Padrão 45 de vencimento para a função de Direção III.

**Art. 3.º** - Nos termos do § 2.º do artigo 35 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, a gratificação para a função de confiança não poderá exceder o valor do padrão de vencimento do cargo em que o servidor estiver lotado.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1.º de julho de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 29 de junho de 2017.

### GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 22.220, DE 03 DE JULHO DE 2017.

**CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR AGRIMALDO MARCELINO COSTA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 83 e 84 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 12267/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença paternidade ao servidor Agrimaldo Marcelino Costa, RG n.º 28.075.920-4, Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 03 de julho de 2017.

### GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 22.221, DE 03 DE JULHO DE 2017.

**CONCEDE LICENÇA GESTANTE À SERVIDORA ALESSANDRA CRISTINA GARBAL DA SILVA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 12265/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora Alessandra Cristina Garbal da Silva, RG n.º 33.897.439-8, Educadora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 03 de julho de 2017.

### GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

## SAAE

### PORTARIA Nº 3.850 DE 23 DE JUNHO DE 2017

**HOMOLOGA RESULTADO DA 4ª AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**SILVIO DE BRITO ÁVILA**, Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere seu cargo.  
 Considerando o que dispõe os artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 125, de 08 de março de 2010.  
 Considerando que a servidora abaixo relacionada, obteve suficiência de desempenho na 4ª Avaliação.

NOME	NOTA
CINTIA HELENA MANOEL	4,0

#### R E S O L V E:

**Artigo 1º** - Fica **HOMOLOGADO** o Resultado da 4ª Avaliação de Desempenho, do Estágio Probatório, da servidora acima mencionada.

**Artigo 2º** - O Setor de Recursos Humanos encarregar-se-á de fazer as anotações necessárias no prontuário da servidora.

**Artigo 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor em 23 de Junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.  
 Gabinete da Superintendência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, em 23 de Junho de 2017.

**SILVIO DE BRITO ÁVILA**  
 SUPERINTENDENTE

Registrada e publicada na Diretoria Administrativa, na data de sua publicação.

**TARCÍSIO GARCIA DOS SANTOS**  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

### PORTARIA Nº 3.852 DE 27 DE JUNHO DE 2017

**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR EFETIVO, MARCOS ROBERTO FERREIRA.**

**SILVIO DE BRITO ÁVILA**, Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere seu cargo.  
 Considerando o que dispõe os artigos 75 e 76 da Lei Complementar nº 68 de 03 de Julho de 2.006, bem como, o que consta no processo nº 36/2008.

#### R E S O L V E:

**Artigo 1º** - Conceder ao servidor efetivo **MARCOS ROBERTO FERREIRA**, portador de Cédula de Identidade **RG nº 28.219.084-3-SSP/SP**, Licença Especial de 30 (trinta) dias - **2º Período**, a contar de 03 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 12 de dezembro de 2007 a 11 de dezembro de 2012.

**Artigo 2º** - O Setor de Recursos Humanos encarregar-se-á de apostilar no prontuário do servidor as anotações necessárias.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor em 03 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dada e Passada no Gabinete do Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, em 27 de junho de 2017.

**SILVIO DE BRITO ÁVILA**  
 SUPERINTENDENTE

Registrada e publicada na Diretoria Administrativa, na data de sua publicação.

**TARCÍSIO GARCIA DOS SANTOS**  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

### PORTARIA Nº 3.853 DE 27 DE JUNHO DE 2017

**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA EFETIVA VALÉRIA CRISTINA REMIRO CAMPOS.**

**SILVIO DE BRITO ÁVILA**, Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere seu cargo.  
 Considerando o que dispõe os artigos 75 e 76, da Lei Complementar nº 68, de 03 de Julho de 2006, bem como, o que consta nos processos nº 1.803/1997 e 1.825/2002.

#### R E S O L V E:

**Artigo 1º** - Conceder à servidora efetiva **VALÉRIA CRISTINA REMIRO CAMPOS**, portadora de Cédula de Identidade **RG nº 13.978.532 SSP/SP**, Licença Especial de 15 (trinta) dias - **1º Período**, a contar de 03 de Julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 01 de Setembro de 2007 a 31 de Agosto de 2012.

**Artigo 2º** - O Setor de Recursos Humanos encarregar-se-á de apostilar no prontuário do servidor as anotações necessárias.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor em 03 de Julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dada e Passada no Gabinete do Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, em 27 de Junho de 2017.

**SILVIO DE BRITO ÁVILA**  
 SUPERINTENDENTE

Registrada e publicada na Diretoria Administrativa, em 27 de Junho de 2017.

**TARCÍSIO GARCIA DOS SANTOS**  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

### PORTARIA Nº 3.854 DE 29 DE JUNHO DE 2017

**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA EFETIVA DANIELA GONÇALVES OLIVEIRA.**

**SILVIO DE BRITO ÁVILA**, Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere seu cargo.  
 Considerando o que dispõe os artigos 75 e 76 da Lei Complementar nº 68, de 03 de Julho de 2.006, bem como, o que consta no processo nº 251/2003.

#### R E S O L V E:

**Artigo 1º** - Conceder à servidora efetiva **DANIELA GONÇALVES OLIVEIRA**, portadora de Cédula de Identidade **RG nº 25.189.069-7 SSP/SP**, Licença Especial de 15 (quinze) dias - **1º Período**, a contar de 10 de Julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 07 de Outubro de 2010 a 06 de Outubro de 2015.

**Artigo 2º** - O Setor de Recursos Humanos encarregar-se-á de apostilar no prontuário do servidor as anotações necessárias.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor em 10 de Julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dada e Passada no Gabinete do Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, em 29 de Junho de 2017.

**SILVIO DE BRITO ÁVILA**  
 SUPERINTENDENTE

Registrada e publicada na Diretoria Administrativa, na data de sua publicação.

**TARCÍSIO GARCIA DOS SANTOS**  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

### PORTARIA Nº 3.855 DE 30 DE JUNHO DE 2017

**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA EFETIVA CARMEN SILVIA DE ARAÚJO FONTÃO.**

**SILVIO DE BRITO ÁVILA**, Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere seu cargo.  
 Considerando o que dispõe os artigos 75 e 76 da Lei Complementar nº 68, de 03 de Julho de 2.006, bem como, o que consta no processo nº 895/2008.

#### R E S O L V E:

**Artigo 1º** - Conceder à servidora efetiva **CARMEN SILVIA DE ARAÚJO FONTÃO**, portadora de Cédula de Identidade **RG nº 7.695.916-8 SSP/SP**, Licença Especial de 30 (trinta) dias - **3º Período**, a contar de 03 de Julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 05 de Maio de 2008 a 04 de Maio de 2013.

**Artigo 2º** - O Setor de Recursos Humanos encarregar-se-á de apostilar no prontuário da servidora as anotações necessárias.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor em 03 de Julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dada e Passada no Gabinete do Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, em 30 de Junho de 2017.

**SILVIO DE BRITO ÁVILA**  
 SUPERINTENDENTE

Registrada e publicada na Diretoria Administrativa, na data de sua publicação.

**TARCÍSIO GARCIA DOS SANTOS**  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

### PORTARIA Nº 3.858 DE 11 DE JULHO DE 2017

**REVOGA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO PAULO SÉRGIO ARTIOLI, FEITA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 3.400, DE 16 DE MARÇO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIO DE BRITO ÁVILA**, Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere seu cargo.

Considerando a necessidade de alteração da substituição de cargo de direção, chefia e encarregatura.

#### R E S O L V E:

**Artigo 1º** - Fica revogada a designação de substituição do servidor Paulo Sérgio Artioli, feita através da Portaria nº 3.400, de 16 de Março de 2016.

**Artigo 2º** - Designa a servidora efetiva **Ewldan Mendonça**, portadora da Cédula de Identidade nº 38.315.919-2, para substituir o titular do cargo de Chefe do Setor de Fiscalização, o servidor Moisés Henrique Belmiro Ferreira, em seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

**Artigo 3º** - Registra-se e cumpra-se, remetendo-se cópia ao Setor de Recursos Humanos para anotações necessárias no prontuário dos servidores.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor em 11 de Julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dada e Passada no Gabinete do Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, em 11 de Julho de 2017.

**SILVIO DE BRITO ÁVILA**  
 SUPERINTENDENTE

Registrada e publicada na Diretoria Administrativa, em 11 de Julho de 2017.

**TARCÍSIO GARCIA DOS SANTOS**  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

### PORTARIA Nº 3.859 DE 11 DE JULHO DE 2017

**NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO MENSAL DO CONSUMO DE ÁGUA EFETIVADO PELA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRETOS.**

**SILVIO DE BRITO ÁVILA**, Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere seu cargo.

Considerando o que estabelece o Artigo 2º da Lei Complementar nº 330, de 15 de Fevereiro de 2017.

#### R E S O L V E:

**Artigo 1º** - Nomear para compor a Comissão para Acompanhamento Mensal do Consumo Efetivado pela Santa Casa de Misericórdia de Barretos, os seguintes servidores representantes da Autarquia: **Márcia Girardi Faustino Chiarelli**, RG 23.940.118-9 e **Moisés Henrique Belmiro Ferreira**, RG 13.978.099 e, como representante da Santa Casa de Misericórdia de Barretos, **Jéssica Caroline Ribeiro Soares**, RG 47.430.464-4, sob a coordenação do primeiro.

**Artigo 2º** - A função dos membros da presente Comissão é considerada de relevante serviço prestado à comunidade, portanto, sem remuneração.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor em 11 de Julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, em 11 de Julho de 2017.

**SILVIO DE BRITO ÁVILA**  
 SUPERINTENDENTE

Registrada e publicada na Diretoria Administrativa, na data de sua publicação.

**TARCÍSIO GARCIA DOS SANTOS**  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

### PORTARIA Nº 3.860 DE 11 DE JULHO DE 2017

**NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIO DE BRITO ÁVILA**, Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere seu cargo.

Considerando a necessidade do Controle Interno da Autarquia.

Considerando que tal procedimento está previsto na Legislação vigente.

#### R E S O L V E:

**Artigo 1º** - Nomear para compor a Comissão Responsável pelo Controle Interno, os seguintes servidores: **Silvia de Oliveira Siqueira**, RG 17.280.238, **Marcos Antônio Marques**, RG 16.592.021 e **Moisés Henrique Belmiro Ferreira**, RG 13.978.099, sob a coordenação do primeiro.

**Artigo 2º** - Conceder aos servidores efetivos a Gratificação pela Prestação de Serviço Especial, com base no artigo 58, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 68, de 03 de julho de 2006, pelo período de 12 (doze) meses.

**Artigo 3º** - Revogar em todo o seu teor a Portaria nº 3.377 de 29 de Fevereiro de 2016.

**Artigo 4º** - O Setor de Recursos Humanos encarregar-se-á das anotações e providências cabíveis.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor em 11 de Julho de 2017, retroagidos seus efeitos a 01 de Março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, em 11 de Julho de 2017.

**SILVIO DE BRITO ÁVILA**  
 SUPERINTENDENTE

Registrada e publicada na Diretoria Administrativa, na data de sua publicação.

**TARCÍSIO GARCIA DOS SANTOS**  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

## EXPEDIENTE

O JORNAL OFICIAL do Município é editado e publicado por meio da rede mundial de computadores no site oficial da Prefeitura do Município de Barretos.

[www.barretos.sp.gov.br](http://www.barretos.sp.gov.br)

**TIAGO CARDOSO DE ALMEIDA**

Bacharel em Comunicação Social - Publicitário DRT 0006291/SP | Jornalista MTB 0084055/SP  
 Projeto Gráfico e Diagramação do Jornal Folha de Barretos

**Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação**  
 Gabinete do Prefeito - Av. Almirante Gago Coutinho nº 500 - Bairro Rios  
 Fone: (017) 3321-1139 - CEP 14.783-200 BARRETOS/SP

**Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação**

Email.: [imprensa@imprensabarretos.sp.gov.br](mailto:imprensa@imprensabarretos.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N.º 22.243, DE 07 DE JULHO DE 2017.

CESSA DESIGNAÇÃO DE MARTA LUZIA MACIEL DOS SANTOS PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DO RESTAURANTE POPULAR.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Fica cessada a designação da servidora Marta Luzia Maciel dos Santos, RG n.º 19.191.167-7, Agente de Educação, para a Função Gratificada do Restaurante Popular.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de julho de 2017, revogando, em todos os seus termos, a Portaria n.º 19.311, de 22 de dezembro de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 07 de julho de 2017.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 22.244, DE 07 DE JULHO DE 2017.

DESIGNA O SERVIDOR ROGERIO APARECIDO CAMBRAIA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DO RESTAURANTE POPULAR.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo único do artigo 2.ºA da Lei n.º 4.602, de 22 de novembro de 2011, com alteração subsequente,

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Fica designado o servidor Rogerio Aparecido Cambraia, RG n.º 25.312.995-3, Merendeiro, para desempenhar Função Gratificada do Restaurante Popular.

Art. 2.º - Nos termos do artigo 2.ºA, da Lei n.º 4.602, de 22 de novembro de 2011, com alteração subsequente, será concedida gratificação de 19% (dezenove por cento) sobre o valor do Padrão 45.

Art. 3.º - Nos termos do parágrafo único do artigo 2.ºA, da Lei n.º 4.602, de 22 de novembro de 2011, com alteração subsequente, as Funções Gratificadas do Restaurante Popular não poderão ser acumuladas com quaisquer das gratificações de que trata o artigo 34, inciso II e o artigo 35, incisos I a IV, da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de julho de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 07 de julho de 2017.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 22.255, DE 10 DE JULHO DE 2017.

REVOGA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, A PORTARIA N.º 20.791, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016, QUE CONCEDE, COMPULSORIAMENTE, LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR BENEDITO SILVA.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria n.º 20.791, de 27 de outubro de 2016, que concede, compulsoriamente, licença-prêmio ao servidor Benedito Silva.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 10 de julho de 2017.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 22.256, DE 10 DE JULHO DE 2017.

CEDE A SERVIDORA EFETIVA VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 98, inciso II, § 1.º, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes,

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Fica cedida, durante o período de 17 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2020, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, a servidora Vanderleia Aparecida dos Santos, RG n.º 30.930.681-4, Agente Administrativa, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 17 de julho de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 10 de julho de 2017.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 22.257, DE 11 DE JULHO DE 2017.

CEDE A SERVIDORA EFETIVA LARISSA MIRANDA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 98, inciso II, § 1.º, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do processo n.º 12212/2017,

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Fica cedida, durante o período de 23 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, a servidora LARISSA MIRANDA, RG n.º 22.930.426-6, lotada no cargo de Oficial Administrativo I, para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Barretos.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 11 de julho de 2017.

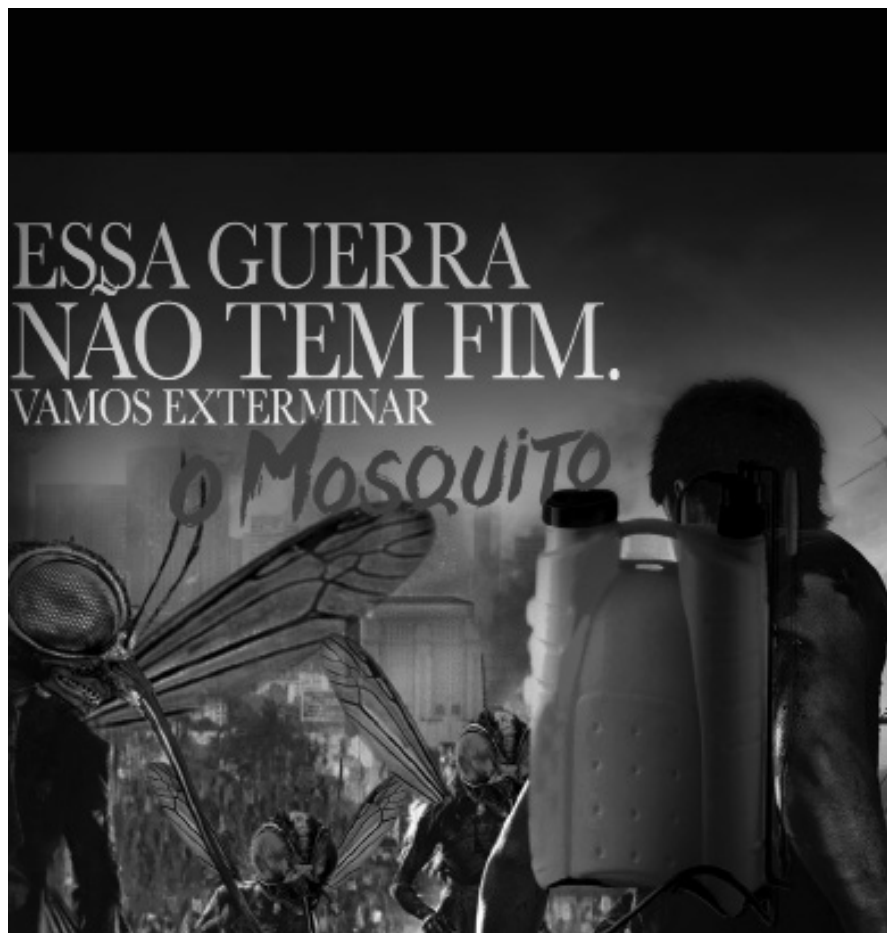
GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS

Secretária Municipal de Administração



Além de causar 3 doenças (Dengue, Chikungunya e Zika Vírus), o mosquito Aedes Aegypti também pode causar a Microcefalia, em decorrência do contágio com Zika Vírus durante a gravidez.

Por esse motivo, se você deseja engravidar, fale com seu médico e siga as seguintes medidas: Acompanhamento rigoroso e pré-natal, utilização de roupas compridas (blusas e calças), uso de repelentes e contribua com a eliminação da água parada.

**DENUNCIE,**  
PROCURE A PREFEITURA.  
**3321.1100**



www.barretos.sp.gov.br



Barretos